



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

FI 01/06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

A União, por meio da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, inscrito no CNPJ Nº 09.575.381/0001-01, sediado na Avenida Borges de Medeiros, nº 1515, Bairro Noal, em Santa Maria - RS, delego competência ao, Sr. **MARCELO LOPES FERNANDES** – CORONEL R/1, para exercer a função de Ordenador de Despesa (OD), conforme BI Nr 81, de 04/05/2020, inscrito no CPF sob o nº 981.059.737-15, portador da Carteira de Identidade Nº 014887352-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2021**, publicada no DOU 10 Seção 3, página 35 de 14 de janeiro de 2022, processo administrativo nº **65402.008280/2021-50**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual e futura aquisição de peças, insumos, ferramentas e outros materiais para suporte aos equipamentos e infraestrutura de TIC**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 41/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 16.628.132/0001-00
CEP: 89.218-501
Endereço: RUA GUILHERME, 1.191 - EDIF PRINCIPE D JOINVILLESALA 05 - COSTA
Município: Joinville, UF: Santa Catarina
Telefone: (47) 30254100, 34232733 e 91639545
E-mail: diego@licitectecnologia.com.br diego@licitectecnologia.com.br

§

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

27	<u>Pente de memória</u>	Unidade	131	R\$ 1.074,4200	R\$ 745,0000	R\$ 97.595,0000
----	-------------------------	---------	-----	----------------	--------------	-----------------

Marca: KINGSTON

Fabricante: KINGSTON

Modelo / Versão: KCP426ND8/16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pente de memória, capacidade memória: 16 gb, tipo: ddr4, velocidade barramento: 2.666 mhz

28	<u>Pente de memória</u>	Unidade	39	R\$ 1.074,4200	R\$ 745,0000	R\$ 29.055,0000
----	-------------------------	---------	----	----------------	--------------	-----------------

Marca: KINGSTON

Fabricante: KINGSTON

Modelo / Versão: KCP426ND8/16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pente de memória, capacidade memória: 16 gb, tipo: ddr4, velocidade barramento: 2.666 mhz

29	<u>Pente de memória</u>	Unidade	69	R\$ 2.080,7700	R\$ 1.749,0000	R\$ 120.681,0000
----	-------------------------	---------	----	----------------	----------------	------------------

Marca: KINGSTON

Fabricante: KINGSTON

Modelo / Versão: KCP426ND8/32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pente de memória, capacidade memória: 32 gb, tipo: ddr4, velocidade barramento: mínimo 2.666 mhz, aplicação: microcomputador

30	<u>Pente de memória</u>	Unidade	19	R\$ 2.080,7700	R\$ 1.749,0000	R\$ 33.231,0000
----	-------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: KINGSTON

Fabricante: KINGSTON

Modelo / Versão: KCP426ND8/32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pente de memória, capacidade memória: 32 gb, tipo: ddr4, velocidade barramento: mínimo 2.666 mhz, aplicação: microcomputador

Total do Fornecedor: R\$ 280.562,0000

§

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os contantes no termo de referência (Anexo I)

ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA (BASE)	160413	Avenida Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria(RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3212-6097	licitacao@badmgusm.eb.mil.br

3.1.2 Órgãos Participantes:

ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
COMANDO 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA (CMDO 6ª BDA)	160414	Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8200	licitacoes@6bdainfbld.eb.mil.br
3º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP (3º GAC Ap)	160409	Rua Marechal Hermes, S nº - Passo D 'Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010- 320 - Tel (55) 3213.4738 ramal 215	licitacoes@3gacap.eb.mil.br
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA (HgeSM).	160416	Rua: Marechal Hermes 190 , Passo D 'Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010- 320 - Tel (55) 3212.2400	licita@hgusm.eb.mil.br
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/3 (Pq R Mnt/3)	160417	Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132 – Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) - CEP 97.035-000 - Tel (55) 3212.2424	salc@pqrmnt3.eb.mil.br
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA (CMSM)	160079	Rua Radialista Osvaldo Nobre 1132, Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) CEP: 97035-000, Tel (55) 3212.2500 ramal 311	licitacao@cmsm.eb.mil.br
1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (1º RCC)	160262	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030- 110 - Tel (55) 3213.3948	pregoeiro1rcc@yahoo.com.br
29º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO (29º BIB)	160407	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/Nº, Bairro Boi Morto, CEP: 97.030-110, Santa Maria (RS), Tel (55) 3212.5488 ramal 227	salc@29bib.eb.mil.br
DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA (DSSM)	160415	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 45 - Centro - Santa Maria (RS) - CEP 97.043-340 - Tel (55) 3221.3578	DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA (DSSM)
13ª COMPANHIA DEPÓSITO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO (13ª Cia DAM)	160406	BR 158 Km 304, S/N, bairro Philipson, CEP 97185-000, cidade de Itaara – RS. (55) 3227-1033; 3227-1280	salc13ciadam@gmail.com

3.1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.

	UGPS
--	------

Item	Base Adm	6ª Bda Inf Bld	3º GAC AP	Pq R Mnt/3	CMSM	1º RCC	29º BIB	DSSM	13ªCia DAM	HGeSM
27	38	23	4	1	15	8	0	2	2	38
28	12	7	1	0	5	2	0	0	0	12
29	8	23	8	1	15	4	0	0	2	8
30	2	7	2	0	5	1	0	0	0	2

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. Integra esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, conforme art. 11, II do Decreto 7.892/13, o seguinte anexo: ANEXO I - ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria, RS, 19 de janeiro de 2022.


DIEGO PEREZ ALVAREZ
CPF: 048.545.549-83
Representante legal

LICITEC
TECNOLOGIA
EIRELI:1662813
2000100

Assinado de forma
digital por LICITEC
TECNOLOGIA
EIRELI:16628132000100
Dados: 2022.01.18
16:14:04 -03'00'

MARCELO LOPES FERNANDES – Cel R/1
Ordenador de Despesas da Base Adm Gu SM